

LEI Nº 1.480/2004

EMENTA: Dispõe sobre a revisão do PPA para o exercício de 2005 e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei 020/2004, de autoria do Poder Executivo:

Art. 1º - Ficam incluídos no Plano Plurianual do Município, aprovado pela Lei nº 1.349 de 20 de dezembro de 2001, os programas nº 88 e 89, discriminados nas planilhas dos Anexos I do PPA de mesmos números, que integram esta Lei.

§ 1º - O Anexo II desta Lei contém a lista consolidada dos programas que passam a integrar o Plano Plurianual do Município.

§ 2º - O Anexo II do Plano Plurianual fica substituído pelo Anexo II desta Lei.

Art. 2º - O programa nº 12 teve a redação ajustada para adequação de seus objetivos e metas, conforme Anexo I de mesmo número que passa a integrar esta Lei e o Plano Plurianual.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a republicar o Plano Plurianual, juntamente com todos os seus anexos, com as modificações introduzidas por esta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 15 de setembro de 2004

Zilda Barbosa de Moraes Mena
- Presidente -

Clóves Gonçalves Dias
- 1º Secretário -

Antônio Ramos de Moura
- 2º Secretário -

José Manoel da Silva
- Vice-Presidente -

